



1º LEILÃO

TOUROS ZEBU

PALMA D'ELBA

Convidados Especiais



27 . Maio . 18h

Quarta-feira (Horário de Rondônia)

Durante a:

Stand:



Transmissão:



Ji-Paraná - RO



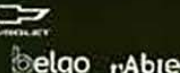
OFERTA DE

TOUROS NELORE PO

• REALIZAÇÃO •



• PATROCÍNIOS •

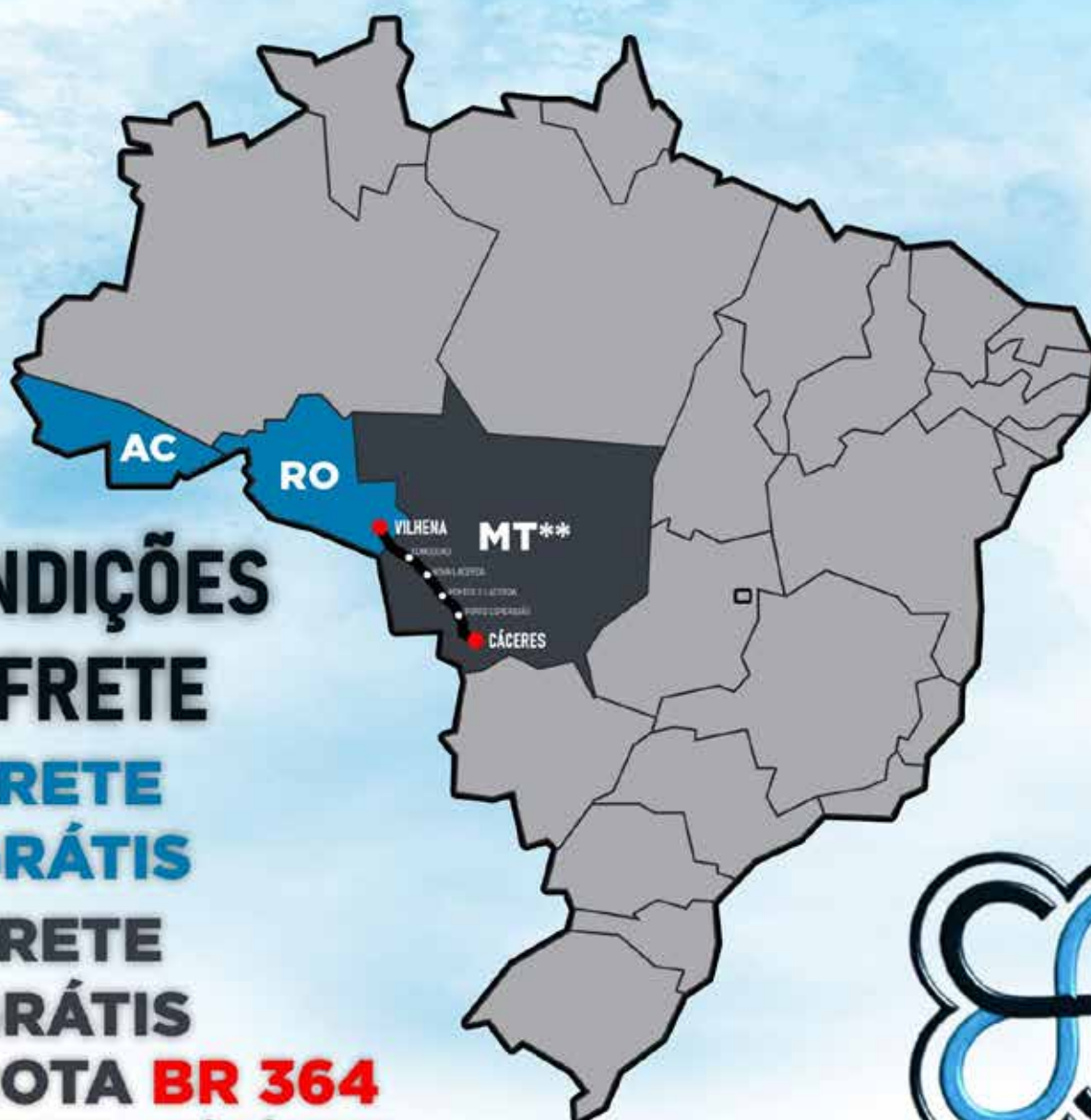


1º LEILÃO

TOUROS ZEBU PALMA D'ELBA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 PARCELAS
(02+02+02+02+02+20)
À VISTA 10% DE DESCONTO



CONDIÇÕES DE FRETE

**FRETE
GRÁTIS**

**FRETE
GRÁTIS
ROTA BR 364
(VILHENA ATÉ CÁCERES)**



LOTE

1

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA



VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 26954 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 26954

NASC.: 10/08/2024

21 MESES

NELORE

REM HERMOSO FIV GENETICA ADITIVA

REM DIABLU

GRAN RESERVA

X

COLONIA FIV CAMPARINO

ESPANHA DA ARZ

JHVM 12772 FIV CAMPARINO



PESO DESMAMA: 243 KG



PESO ATUAL: 664 KG



CE: 39 CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
28.07	1	-0.04	4	6.42	2	19.22	1	3.59	1	-25.53	1	66.93	1	1.815	1	3.603	1	3.654	1

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
30.81	2	0.71	74	15.40	7	29.08	6	4.94	3	81.78	25	91.92	2	1.85	2	4.62	4	0.66	6

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
39.561	0.5	0.017	33	8.152	12	18.017	5	3.308	4	34.064	11	80.078	0.5	2.817	0.1	3.856	1	1.54	1



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE

2

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba



MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA

VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 26962 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 26962

NASC.: 11/08/2024

21 MESES

NELORE

ESTORIL MAT.

2445 DA GREN.

GRIFEN MAT.

X

JHVM 12609 FIV CAMPARINO

ENDIRA MAT.

D4546 DA MN



PESO DESMAMA: 288 KG



PESO ATUAL: 644 KG



CE: 37 CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
15.52	1	1.04	10	13.26	1	19.72	1	-0.52	7	-12.00	3	40.22	3	1.043	1	3.679	1	1.783	1

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
25.28	9	1.63	99	15.94	6	23.31	13	2.45	22	73.54	61	84.18	13	1.14	11	4.54	4	0.83	4

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
42.17	0.1	0.607	92	17.683	0.1	31.747	0.1	2.404	11	34.767	8	77.445	0.5	2.934	0.1	3.625	2	1.508	1



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE

3

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA



VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 26966 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 26966

NASC.: 11/08/2024

21 MESES

NELORE

REM HERMOSO FIV GENETICA ADITIVA

CALIBRE FIV CAMPARINO

GRAN RESERVA

X

FRANCINE FIV CAMPARINO

ESPANHA DA ARZ

BALADA FIV CAMPARINO



PESO DESMAMA: 273 KG



PESO ATUAL: 718 KG



CE: 41 CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
31.87	1	0.59	10	16.85	1	35.49	1	2.40	2	-24.57	1	58.46	1	2.220	1	3.482	1	3.774	1

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
30.68	2	1.20	94	18.32	3	33.42	2	4.23	6	77.23	45	86.10	9	2.30	0.5	3.61	9	1.12	2

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
29.918	2	-0.004	31	11.733	3	19.118	4	0.435	49	33.083	15	71.969	2	1.774	2	3.687	2	0.677	14



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE

4

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

AVÓ
PRECOCE

GENÔMICA

MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA

VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 26978 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 26978

NASC.: 13/08/2024

21 MESES

NELORE

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

ZAPP BEABISA

EXÉCITO FIV DA EAO

X

FREZA CAMPARINO

1371 FIV DA EAO

JHVM 16689 FIV CAMPARINO



PESO DESMAMA: 274 KG



PESO ATUAL: 620 KG



CE: 33 CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
27.51	1	-0.02	4	11.51	1	21.72	1	1.29	3	-25.22	1	67.93	1	1.346	1	3.660	1	1.580	2

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
31.04	1	-0.14	14	18.71	3	28.62	6	2.27	25	89.78	3	96.56	0.5	1.87	2	4.26	5	0.85	4

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
35.233	0.5	0.269	64	13.229	1	24.753	1	3.3	4	32.986	16	63.308	7	2.936	0.1	2.328	10	1.879	0.1



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE

5

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA



VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 26984 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 26984

NASC.: 13/08/2024

21 MESES

NELORE

REM HERMOSO FIV GENETICA ADITIVA

GLOBO FIV CAMPARINO

GRAN RESERVA

X

JHVM 21296 FIV CAMPA

ESPANHA DA ARZ

ATENAS CAMPARINO



PESO DESMAMA: 283 KG



PESO ATUAL: 758 KG



CE: 38.5 CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
24.41	1	0.55	9	12.73	1	25.47	1	3.59	1	-28.02	1	47.15	2	1.803	1	2.158	2	4.336	1

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
28.95	4	0.95	87	16.64	5	30.79	4	4.59	4	85.11	12	79.62	21	2.21	1	3.37	11	0.49	10

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
28.247	3	0.099	43	14.416	0.5	19.754	4	0.143	56	42.076	0.1	67.195	4	1.35	7	3.992	1	0.533	21



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
6

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA



VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 26996 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 26996

NASC.: 15/08/2024

21 MESES

NELORE

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

GÁLVIN BONS

EXÉCITO FIV DA EAO

X

JHVM 11308 FIV CAMPARINO

1371 FIV DA EAO

OLIMPIADA DO JHV



PESO DESMAMA: **277** KG



PESO ATUAL: **682** KG



CE: **36** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
22.65	1	-0.12	3	13.52	1	19.97	1	1.33	3	-31.21	1	51.44	1	1.116	1	3.679	1	1.715	1

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
25.98	8	-0.09	17	17.3	4	23.15	13	1.52	41	86.56	9	87.29	7	1.44	6	3.61	9	0.52	10

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
41.073	0.1	0.622	93	19.487	0.1	33.203	0.1	3.946	2	31.967	22	63.393	7	1.308	8	6.314	0.1	2.715	0.1



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE

7

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba



MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA

VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 27004 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 27004

NASC.: 17/08/2024

21 MESES

NELORE

GUERREIRO CAMPARINO

2445 DA GREN.

HAVAI FIV CAMPARINO

X

JHVM 12609 FIV CAMPARINO

DANCARINA FIV CAMPARINO

D4546 DA MN



PESO DESMAMA: 268 KG



PESO ATUAL: 766 KG



CE: 39 CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
32.18	1	0.72	10	17.99	1	33.4	1	4.34	1	-11.72	3	54.82	1	1.389	1	6.64	1	5.984	1

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
33.55	0.5	0.84	82	18.22	3	29.98	5	7.1	0.5	71.67	67	86.46	9	0.89	18	6.27	0.5	1.46	0.5

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
28.116	3	0.251	61	10.565	5	19.507	4	5.431	0.5	21.897	95	55.494	20	1.271	9	3.634	2	1.452	1



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE

8

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

AVÓ
PRECOCE

GENÔMICA

MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA

VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 27006 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 27006

NASC.: 18/08/2024

21 MESES

NELORE

GUERREIRO CAMPARINO

BOEING FIV CAMPARINO

HAVAI FIV CAMPARINO

X

CORDILHEIRA CAMPARINO

DANCARINA FIV CAMPARINO

THEMA MAT.



PESO DESMAMA: 258 KG



PESO ATUAL: 690 KG



CE: 37 CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
21.48	1	0.16	6	8.84	1	20.94	1	6.18	1	-5.06	5	47.43	2	1.155	1	3.146	1	3.843	1

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
28.63	4	0.79	79	14.4	9	28.29	6	6.08	1	78.62	39	84.68	12	1.27	9	3.91	7	0.39	14

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
30.426	2	0.411	79	12.026	2	19.336	4	3.38	4	36.562	4	73.992	1	1.142	12	2.371	10	0.627	16



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE

9

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

MÃE
DOADORA



VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 27009 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 27009

NASC.: 18/08/2024

21 MESES

NELORE MOCHO

LUCRO RG

ZAPP BEABISA

ÓTIMO RG

X

GAITA CAMPARINO

5777 FIV RG

JHVM 14780 CAMPARINO



PESO DESMAMA: 270 KG



PESO ATUAL: 710 KG



CE: 38 CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
27.39	1	0.41	8	12.14	1	20.98	1	4.33	1	-18.8	1	62.76	1	1.054	1	3.368	1	2.542	1

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
27.8	5	0.44	55	15.06	7	29.17	5	4.34	5	86.78	8	92.59	2	1.09	13	1.93	24	0.44	12

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
29.634	2	-0.099	21	11.222	3	17.07	7	0.564	46	41.322	0.5	71.794	2	1.466	5	4.485	0.5	0.876	8



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
10

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA



VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 27010 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 27010

NASC.: 13/08/2024

21 MESES

NELORE

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

HUNO DA MN

EXÉCITO FIV DA EAO

X

JHVM 6732 FIV CAMPARINO

1371 FIV DA EAO

TRIVELA DO JHV



PESO DESMAMA: **296** KG



PESO ATUAL: **700** KG



CE: **36** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
22.6	1	-0.24	2	9.85	1	18.22	1	1.38	3	-21.75	1	59.35	1	1.144	1	4.161	1	0.454	4

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
24.05	11	-0.32	8	11.44	17	19.86	20	2.5	21	81.54	26	86.8	8	1.35	8	4.69	4	0.31	17

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
13.125	25	0.131	47	1.786	60	3.783	56	0.79	40	33.022	16	71.193	2	0.835	23	-0.846	83	-0.523	83



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE

11

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

AVÓ
PRECOCE

GENÔMICA

MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA

VENDEDOR: PALMA D'ELBA

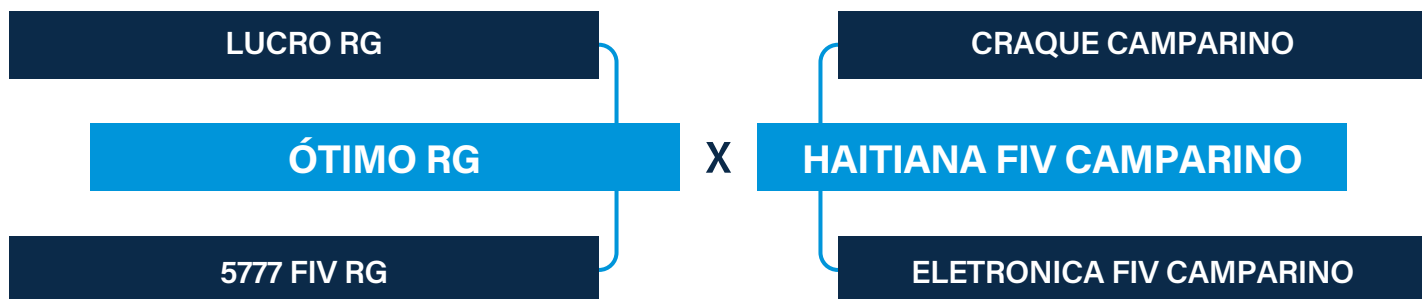
JHVM 27013 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 27013

NASC.: 13/08/2024

21 MESES

NELORE MOCHO



PESO DESMAMA: 280 KG



PESO ATUAL: 720 KG



CE: 41 CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
14.19	2	0.05	5	1.33	6	3.4	6	1.67	3	-26.22	1	58.82	1	0.825	1	-0.082	7	-0.568	7

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
24.85	10	0.14	32	13.57	11	25.13	10	3.11	14	83.8	17	87.63	7	1.08	13	2.69	16	0.3	18

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
32.67	1	0.379	76	11.764	3	23.415	2	4.152	2	36.752	3	71.792	2	1.459	5	3.319	3	-0.445	80



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
12

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba



MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA

VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 27015 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 27015

NASC.: 14/08/2024

21 MESES

NELORE

ESTORIL MAT.

GLOBO FIV CAMPARINO

GRIFEN MAT.

X

JHVM 20369 FIV CAMPARINO

ENDIRA MAT.

JHVM 10236 CAMPARINO



PESO DESMAMA: **311** KG



PESO ATUAL: **716** KG



CE: **36** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
20.69	1	0.19	6	9.35	1	21.16	1	0.00	6	-32.93	1	51.58	1	1.125	1	3.661	1	1.593	2

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
28.53	4	0.79	79	16.59	5	28.44	6	2.75	18	77.83	43	91.03	3	1.44	6	5.13	3	0.51	10

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
33.047	1	0.418	79	13.32	1	26.935	0.5	2.901	7	21.436	96	58.285	14	1.718	3	4.623	0.5	1.904	0.1



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
14

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba



MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA

VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 27034 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 27034

NASC.: 20/08/2024

21 MESES

NELORE

GUERREIRO CAMPARINO

2445 DA GREN.

HAVAI FIV CAMPARINO

X

JHVM 12609 FIV CAMPARINO

DANCARINA FIV CAMPARINO

D4546 DA MN



PESO DESMAMA: **241** KG



PESO ATUAL: **680** KG



CE: **36** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
26.83	0.5	0.5	1	12.01	1	27.35	1	3.87	1	-5.35	5	55.56	1	1.443	1	5.294	1	4.461	1

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
26.61	7	0.6	67	13.32	11	27.67	7	5.46	2	64.1	86	81.97	17	1.24	10	4.46	5	1	3

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
18.027	14	0.499	86	8.509	11	9.992	27	0.018	59	27.434	62	64.497	6	-0.532	88	1.252	30	2.468	0.1



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTES LOTES

LOTE
15

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA

GENÔMICA

VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 27070 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 27070

NASC.: 26/08/2024

21 MESES

NELORE

GUERREIRO CAMPARINO

HUNO DA MN

HAVAI FIV CAMPARINO

X

JHVM 16069 FIV CAMPARINO

DANCARINA FIV CAMPARINO

JHVM 9868 FIV CAMPARINO



PESO DESMAMA: **271** KG



PESO ATUAL: **614** KG



CE: **33** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
16.92	1	0.3	8	7.37	2	12.35	2	0	6	2.33	7	55.52	1	0.591	2	2.033	2	5.667	1

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
24.69	10	0.57	65	10.15	21	22.03	15	4.09	6	73.56	61	90.76	3	1.07	13	3.04	13	1.44	0.5

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
24.822	5	0.68	95	10.604	5	21.377	2	0.707	42	32.906	16	69.113	3	1.05	15	1.652	21	0.434	26



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
16

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

AVÓ
PRECOCE



MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA

VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 27122 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 27122

NASC.: 22/09/2024

20 MESES

NELORE

ESTORIL MAT.

GUERREIRO CAMPARINO

GRIFEN MAT.

X

HUSA FIV CAMPARINO

ENDIRA MAT.

CHAPADA FIV CAMPARINO



PESO DESMAMA: **239** KG



PESO ATUAL: **660** KG



CE: **41** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
14.87	1	0.63	10	12.59	1	17.23	1	-0.98	8	-6.89	4	43.01	3	0.91	1	2.633	1	2.463	1

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
30.72	2	1.3	96	17.88	3	29.75	5	3.85	8	84.37	15	86.85	8	1.92	2	5.02	3	0.57	8

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
44.362	0.1	0.336	71	12.577	2	30.289	0.1	2.614	9	39.394	1	76.681	0.5	2.921	0.1	4.949	0.1	1.548	1



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
17

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA

GENÔMICA

VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 28289 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 28289

NASC.: 23/09/2024

20 MESES

NELORE

DESACATO FIV CAMPARINO

REM ARMADOR

INDIANO FIV CAMPARINO

X

GRINALDA FIV CAMPARINO

DAKOTA FIV CAMPARINO

JHVM 11330 FIV CAMPARINO



PESO DESMAMA: **262** KG



PESO ATUAL: **660** KG



CE: **42** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
16.18	1	0.53	9	10.61	1	18.67	1	2.27	2	-2.17	6	46.87	2	0.73	2	3.687	1	-0.628	8

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
32.86	0.5	1.31	96	19.47	2	34.67	2	5.18	3	88.01	6	83.96	13	2.17	1	4.57	4	0.25	21

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
30.855	2	0.162	50	11.376	3	18.251	5	1.715	21	33.808	12	70.392	2	2.432	0.5	3.296	3	1.327	2

IMPERDÍVEL

50%
A VENDA



CONTRATADO



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
18

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA

GENÔMICA

VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 28313 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 28313

NASC.: 28/09/2024

20 MESES

NELORE

GUERREIRO CAMPARINO

REM DIABLU

HAVAI FIV CAMPARINO

X

CASTA FIV CAMPARINO

DANCARINA FIV CAMPARINO

JHVM 12876 FIV CAMPARINO



PESO DESMAMA: **241** KG



PESO ATUAL: **690** KG



CE: **37** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
21.07	1	0.67	10	10.02	1	19.41	1	1.58	3	-7.18	4	60.33	1	1.204	1	2.024	2	0.173	5

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
29.45	3	0.94	86	15.64	6	33.39	3	3.52	10	85.16	12	85.85	10	1.56	5	4.26	5	0.72	5

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
30.75	2	0.621	93	15.699	0.5	30.534	0.1	4.619	0.5	37.09	3	56.162	19	0.509	38	2.285	11	0.955	7



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
19

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

AVÓ
PRECOCE

GENÔMICA

MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA

VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 28332 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 28332

NASC.: 28/09/2024

20 MESES

NELORE

REM HERMOSO FIV GENETICA ADITIVA

JHVM 15749 FIV CAMPARINO

GENESIS FLOC

X

GOTEIRA CAMPARINO

ELGA FIV OL TIMBO

JHVM 15943 CAMPARINO



PESO DESMAMA: **242** KG



PESO ATUAL: **704** KG



CE: **37** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
31.22	1	0.23	7	12.93	1	31.25	1	2.99	1	-31.67	1	58.34	1	2.099	1	5.07	1	3.191	1

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
31.16	1	0.39	51	15.97	6	32.9	3	4.41	5	87.95	6	87.53	7	1.94	2	4.75	4	0.37	15

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
30.278	2	-0.016	29	13.421	1	21.929	2	0.351	51	29.506	43	67.809	3	2.756	0.1	4.206	0.5	0.292	34



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
20

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA

GENÔMICA

VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 28335 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 28335

NASC.: 30/09/2024

20 MESES

NELORE

REM GLADIADOR GENETICA ADITIVA

REM ARMADOR

ROLEX FIV TERRA BRAVA

X

ELECTRA FIV CAMPARINO

2321 FIV DA TERRA BRAVA

JHVM 10504 FIV CAMPARINO



PESO DESMAMA: **272** KG



PESO ATUAL: **680** KG



CE: **38** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
22.77	1	0.59	10	10.03	1	24.58	1	5.78	1	-3.95	5	51.11	1	0.871	1	3.628	1	2.411	1

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
28.31	4	0.51	60	13.21	11	27.23	8	4.4	5	85.09	12	83.42	14	0.91	17	5.22	2	0.82	4

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
31.128	2	0.66	94	15.437	0.5	24.477	1	3.699	3	25.768	76	77.498	0.5	1.127	12	1.892	17	-0.15	63



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
21

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA



VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 28344 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 28344

NASC.: 28/09/2024

20 MESES

NELORE

REM HERMOSO FIV GENETICA ADITIVA

REM ARMADOR

GRAN RESERVA

X

ENGENHOCA FIV CAMPARINO

ESPANHA DA ARZ

JHVM 12772 FIV CAMPARINO



PESO DESMAMA: **245** KG



PESO ATUAL: **628** KG



CE: **36** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
25.1	1	0.06	5	10.65	1	23.6	1	2.22	2	-18.84	1	59.23	1	1.544	1	3.517	1	2.355	1

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
34.28	0.1	0.88	84	16.14	5	31.13	4	4.92	3	89.2	4	99.06	0.1	2.22	1	5.37	2	0.75	5

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
32.113	1	-0.185	14	15.249	0.5	23.593	1	0.797	40	44.41	0.1	70.713	2	2.187	0.5	2.362	10	1.426	1



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
22

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA

GENÔMICA

VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 28364 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 28364

NASC.: 22/09/2024

20 MESES

NELORE

GUERREIRO CAMPARINO

REM DIABLU

HAVAI FIV CAMPARINO

X

CASTA FIV CAMPARINO

DANCARINA FIV CAMPARINO

JHVM 12876 FIV CAMPARINO



PESO DESMAMA: **216** KG



PESO ATUAL: **664** KG



CE: **33** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
24.62	1	0.65	10	15.39	1	33.74	1	5.24	1	-13.65	2	42.29	3	1.338	1	2.93	1	2.782	1

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
26.77	7	0.89	84	14.24	9	31.95	3	4.04	7	74.7	56	82.15	16	1.19	10	3.87	7	0.66	6

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
33.455	1	0.479	84	17.209	0.1	26.715	0.5	0.98	36	39.975	0.5	70.806	2	2.54	0.1	3.589	2	0.968	6



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
23

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA



VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 28370 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 28370

NASC.: 23/09/2024

20 MESES

NELORE

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

REM ARMADOR

EXÉCITO FIV DA EAO

X

CRATERA FIV CAMPARINO

1371 FIV DA EAO

JHVM 11308 FIV CAMPARINO



PESO DESMAMA: **290** KG



PESO ATUAL: **684** KG



CE: **42** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
24.92	1	-0.27	2	12.4	1	24.05	1	1.89	2	-23.67	1	54.88	1	2.34	1	3.801	1	0.443	4

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
28.75	4	0.13	32	16.16	5	24.96	11	2.33	24	86.1	10	93.98	1	1.97	2	4.48	5	0.65	7

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
24

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA



VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 28382 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 28382

NASC.: 19/10/2024

19 MESES

NELORE

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

REM ARMADOR

ELO EAO

X

GRINALDA FIV CAMPARINO

1371 FIV DA EAO

JHVM 11330 FIV CAMPARINO



PESO DESMAMA: **247** KG



PESO ATUAL: **605** KG



CE: **37** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
28.44	1	0.75	10	14.55	1	26.94	1	4.99	1	-12.82	2	64.12	1	1.182	1	2.853	1	-0.207	6

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
34.4	0.1	1.21	94	18.98	2	31.72	3	5.33	2	93.63	0.5	91.42	3	1.53	5	4.94	3	0.78	5

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
26.765	3	0.142	48	5.432	29	7.515	38	1.461	26	32.617	18	71.513	2	1.952	1	3.178	3	1.699	0.5



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
25

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

AVÓ
PRECOCE

GENÔMICA

MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA

VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 28419 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 28419

NASC.: 06/11/2024

19 MESES

NELORE

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

IMPERADOR CAMPARINO

ELO EAO

X

HIPNOSE FIV CAMPARINO

1371 FIV DA EAO

ENGENHOCA FIV CAMPARINO



PESO DESMAMA: **256** KG



PESO ATUAL: **658** KG



CE: **37** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
24.43	1	-0.15	3	13.89	1	25.68	1	1.24	3	-19.21	1	53.11	1	1.527	1	3.015	1	3.084	1

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
31.01	1	0.41	53	16.76	5	29.37	5	3.47	10	86.25	9	93.68	1	1.66	4	5.02	3	0.68	6

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
27.811	3	0.448	82	8.257	12	17.399	6	4.552	1	35.935	5	62.079	8	1.584	4	4.284	0.5	0.024	51



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
26

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

AVÓ
PRECOCE



MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA

VENDEDOR: PALMA D'ELBA

JHVM 28435 FIV CAMPARINO

RG: JHVM 28435

NASC.: 30/10/2024

19 MESES

NELORE

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

GUERREIRO CAMPARINO

ELO EAO

X

HUSA FIV CAMPARINO

1371 FIV DA EAO

CHAPADA FIV CAMPARINO



PESO DESMAMA: **247** KG



PESO ATUAL: **648** KG



CE: **40** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
28.35	1	0.24	7	14.2	1	26.64	1	1.78	2	-27.47	1	59.03	1	1.556	1	3.913	1	3.341	1

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
32.94	0.5	1.18	94	19.72	2	32.68	3	4.68	4	86.05	10	86.25	9	1.96	2	4.63	4	0.98	3

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
23.833	6	0.016	33	9.066	9	16.367	8	-0.014	59	39.026	1	63.611	7	1.912	2	3.262	3	0.13	44



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
27

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

AVÓ
PRECOCE

GENÔMICA

MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA

VENDEDOR: NICOMAR / PALMA D'ELBA

JHVM 28121 CAMPARINO

RG: JHVM 28121

NASC.: 11/10/2024

19 MESES

NELORE

REM GLADIADOR GENETICA ADITIVA

ENSINO MAT.

ROLEX FIV TERRA BRAVA

X

JHVM 23917 FIV CAMPARINO

2321 FIV DA TERRA BRAVA

HORTEGA CAMPARINO



PESO DESMAMA: **272** KG



PESO ATUAL: **672** KG



CE: **40** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
24.86	1	0.51	9	14.63	1	24.64	1	2.83	1	-11.28	3	52.68	1	1.342	1	5.204	1	2.588	1

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
32.39	0.5	1.13	93	17.2	4	34.09	2	3.23	12	91.03	2	90.19	4	1.3	8	6.01	1	0.69	6

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%

IMPERDÍVEL

50%
A VENDA



CONTRATADO

Alta

CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
28

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

AVÓ
PRECOCE

MÃE
DOADORA

VENDEDOR: **NICOMAR**

2600 NICOMAR

RG: **OEPO 2600**

NASC.: **20/08/2024**

21 MESES

NELORE

QUARUP BONS

B6777 DA S.NICE

VENETO BONS

X

1009 PO NICOMAR

SELENA FIV BONS

1009 PO NICOMAR



PESO DESMAMA: **254** KG



PESO ATUAL: **668** KG



CE: **36** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
18.94	1	0.33	8	10.85	1	18.93	1	2.37	2	-22.88	1	47.91	1	0.758	1	3.451	1	0.549	4

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
29.31	3	0.85	82	18.15	3	27.56	7	2.8	17	85.09	12	93.2	2	1.43	6	4.24	5	0.43	12

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
29

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

AVÓ
PRECOCE

MÃE
DOADORA

AVÓ
DOADORA

VENDEDOR: **NICOMAR**

2453 PO FIV NICOMAR

RG: **OEPO 2453**

NASC.: **25/07/2024**

22 MESES

NELORE

GUAPO FIV CAMPARINO

QUARUP BONS

HANOVER FIV CAMPARINO

X

1164 PO FIV NICOMAR

DINASTIA FIV CAMPARINO

ITALIA FIV NICOMAR



PESO DESMAMA: **268** KG



PESO ATUAL: **674** KG



CE: **36** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
17.99	1	0.22	7	10.15	1	22.27	1	2.32	2	-9.72	3	43.54	2	1.287	1	3.46	1	1.762	1

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
27.19	6	0.4	52	16.21	5	29.63	5	1.64	38	78.24	41	87.52	7	1.56	5	4.92	3	0.63	7

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGG	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
30

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

VENDEDOR: JMAR

JABRIEL JMAR

RG: JMAR 1665

NASC.: 31/08/2024

21 MESES

NELORE

QUARUP BONS

CARANDAH MAT.

EMBATE DA AGRNOVA

X

FELICIDADE 1246

BATOM DA AGRNOVA

JMAR559



PESO DESMAMA:

KG



PESO ATUAL: **670** KG



CE: **38** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
21.59	1	0.51	9	11.65	1	27.02	1	1.79	2	-15.13	2	50.59	1	1.295	1	3.702	1	0.192	5

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
23.22	13	0.57	65	13.52	11	21.58	16	3.37	11	72.63	64	79.47	21	1.27	9	3.67	9	1.27	9

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
27.35	3	0.58	91	14.22	1	26.9	0.5	1.41	4	33.09	15	59.24	13	1.66	3	3.42	99	0	53



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
31

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

MÃE
PRECOCE

VENDEDOR: JMAR

ATIRADOR FIV JMAR

RG: JMAR 1690

NASC.: 23/09/2024

20 MESES

NELORE

QUARUP BONS

JHVM 16707 FIV CAMPARINO

EMBATE DA AGRNOVA

X

JMAR1012

BATOM DA AGRNOVA

JMAR675



PESO DESMAMA:

KG



PESO ATUAL: **685** KG



CE: **37.5** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
20.51	1	0.37	8	8.88	1	20.90	1	3.85	1	-16.67	2	49.04	1	1.419	1	3.530	1	0.657	4

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
17.31	25	0.39	51	8.42	29	15.06	31	2.67	19	68.75	76	75.91	28	1.10	12	2.39	19	1.10	12

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
27.3	3	0.3	67	9.31	8	20.64	3	3.39	4	37.79	2	59.36	12	1.01	16	3.35	3	0.26	36



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

LOTE
32

INDIVIDUAL



Zebu
Palma D'Elba

VENDEDOR: JMAR

ALDEBARAN JMAR

RG: JMAR 1704

NASC.: 06/10/2024

19 MESES

NELORE

REM ARMADOR

CALIBRE FIV CAMPARINO

FORD FIV CAMPARINO

X

JMAR972

JHVM 11330 FIV CAMPARINO

JMAR696



PESO DESMAMA:

KG



PESO ATUAL: **655** KG



CE: **38** CM

AVALIAÇÃO PMGZ / ABCZ

ÍNDICE		PN-EDg - kg		PD-EDg - kg		PS-EDg - kg		PM-EMg - kg		IPPg - dias		STAYg - %		PE-365g - cm		AOLg - cm²		ACABg - mm	
iABCZ	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
18.47	1	0.72	10	9.84	1	13.92	2	1.61	3	-19.96	1	51.13	1	1.115	1	2.394	1	0.625	4

AVALIAÇÃO ANCP

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		D3P		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
MGTe	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
16.76	27	0.34	48	8.51	28	17.74	24	2.38	23	70.35	71	71.27	37	0.76	22	2.66	16	0.76	22

AVALIAÇÃO EMBRAPA GENEPLUS

ÍNDICE		PN		DP210		DP450		MP120		PP30		DSTAY		DPE365		DAOL		DACAB	
IQGg	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%	DEP	Top%
13.3	24	0.74	97	9.04	9	7.19	39	4.31	10	32.06	22	57.73	16	0.93	19	1.58	23	-0.17	64



CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO DESTA LOTE

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA

com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficarà a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que

as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s)

COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando

o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do **contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto** (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200**.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) **VENDEDOR(ES)** no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.